



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO PRESENCIAL n° 29/2014

Processo Administrativo n.º 038/2014

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

DATA DA ABERTURA: Dia 13/06/2014, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2270	07.001.10.301.03402-026	303

VALOR MÁXIMO: R\$ 75.561,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

sol. 53
02 Anoc. 85
lic. 86

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 195/2014

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 16/05/2014

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Materiais e Medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de Todas as Etiologias (LUTE), conforme lista em anexo.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Gláucia
Nome

[Assinatura]
Assinatura

16/05/14
Data

MATERIAL PARA O AMBULATÓRIO DE CURATIVO para Pacientes de Lesões Uliceradas de Todas Etiologias (LUTE).

Nº	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	210	BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA. Bandagem de Algodão, viscosa e poliamida com elasticidade bidirecional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxi-benzoato, metil-4-hidroxi-benzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicérol 85%, álcool secundário, emissão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope aluminizado e internamente laminado por poliuretano, mantendo assim a unidade as características por todo prazo de validade. Contendo na sua embalagem unitário Prazo de validade e lote. Dimensão Mínima: rolos 10cmx10m.	54,00	11.134,00
2.	10	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel silicônico. Apresentação em rolo não estéril na medida 10cmx10m.	230,00	2.300,00
3.	120	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ANTIBACTERIANO COM PRATA (NÃO-ADESIVO). Curativo de espuma não adesivo, antibacteriano com prata, composto por espuma de poliuretano de impregnada com ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4mm, e bordas biseladas, contendo em seu interior prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato sem ultrapassar para o curativo secundário e não deve deixar resíduos na ferida. Estéril. Tamanho mínimo 10cm x 10 cm	59,00	7.080,00
4.	60	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ANTIBACTERIANO COM PRATA (NÃO-ADESIVO). Curativo de espuma não adesivo, antibacteriano com prata, composto por espuma de poliuretano de impregnada com ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4mm, e bordas biseladas, contendo em seu interior prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato sem ultrapassar para o curativo secundário e não deve deixar resíduos na ferida. Estéril. Tamanho mínimo 15 x 15cm	94,50	5.670,00

Dutournaud

14,80

ABBA

34,00

Smith

7,00

Pro Vida

13,50



5.	120	93,50	11.220,00	<p>IBUPROFENO - NÃO ADESIVO. Curativo estéril não adesivo, composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm quadrado. Com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, com espessura de 4mm e bordas biseladas. Utilizado e feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico, em lesões com bastante sensibilidade à dor.</p> <p>Apresentação de: 10x10cm</p>
6.	80	54,50	4.360,00	<p>CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO (ADESIVO). Curativo de espuma antibacteriano com prata, adesivo, composto por espuma de poliuretano impregnada com ions de prata, com cobertura de filme de hidrocoloide de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, e bordas auto-adesivas, contendo em seu interior prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato e não deixar resíduos na ferida, Estéril.</p> <p>Medida 12,5 x 12,5 cm.</p>
7.	120	32,10	3.852,00	<p>CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ANTIBACTERIANO COM PRATA CAVIDADE. Composto por espuma de poliuretano impregnada com ions de prata; com espessura mínima 3mm, contendo em seu interior carboximetilcelulose sódica, e prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; para preenchimento de feridas cavitárias, não deve deixar resíduos na ferida. Estéril.</p> <p>Tamanho mínimo: 5x8 cm</p>
8.	250	9,95	2.487,50	<p>COBERTURA DE GAZE PARAFINADA. Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama.</p> <p>Apresentação em placa 10x20cm</p>
9.	150	37,90	5.685,00	<p>CURATIVO ALGINATO DE CALCIO PLACA. Curativo de alginato, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de aceração, não deixa resíduos na ferida</p> <p>Tamanho: 10x10cm</p>
10.	120	21,30	2.556,00	<p>CURATIVO ALGINATO DE CALCIO FITA. Curativo de alginato, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida</p>

Provide

9,60



NOVA SANTA BÁRBARA

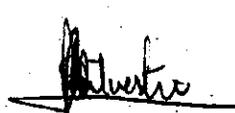
Estado do Paraná

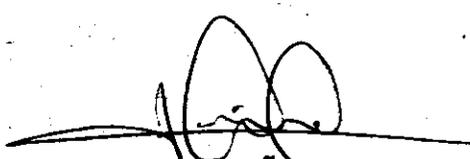
05

		Tamanho: fita de 40cm.		
11.	150	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM ALGINATO DE CALCIO. Curativo hidrocolóide; composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho: 10x10cm	27,95	4.192,50
12.	100	HIDROGEL. Hidrogel Composto de água purificada, carboximetilcelulose e alginato de cálcio, gel coeso, e embalagem estéril Apresentação: tubo de 25 gramas.	36,30	3.630,00
13.	80	CREME BARREIRA. Creme Hidrófobo (repele a líquido), forma uma barreira, impedindo o acesso de água no local protegido, indicado para pele irritada por secreções corporais produzidas por estomas ou incontinência, protege a pele contra maceração e irritação causada por adesivos. Apresentação: Tubo de 60 gramas	38,50	3.080,00
14.	100	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS. Solução Aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas, e antissepsia corporal, pronto uso, e ativo em presença de matéria orgânica. Composição: Água purificada, Polioxanida 0,2%, polidccanol e Alfa-Bisabolol. Frasco 500 ml.	69,50	6.950,00
15.	60	CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE, estéril, auto-adesivo, composto de carboximetilcelulose, membrana inteligente de permeabilidade seletiva. Translúcida e com grade demarcadora.	19,30	1.158,00
			Total:	65.356,00

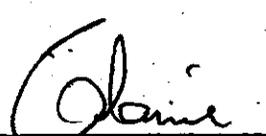
75.561,00

Nova Santa Bárbara, 19 de Maio de 2014.


MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde


TAIS CONCEIÇÃO MACHADO
Técnica de Enfermagem

Recebido por:


Nome


Assinatura

19 / 05 / 14
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/05/2014.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE).**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 75.561,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

07

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 20/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 75.561,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2230; 2240; 2250; 2260;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2270.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de maio de 2014.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Assessor Jurídico

Nova Santa Bárbara, 20/05/2014.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses, num valor previsto de R\$ 75.561,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2230; 2240; 2250; 2260;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2270.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos produtos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 20 de Maio de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE), para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, sendo que o valor previsto será de R\$ 75.561,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Saúde, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, in verbis:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 20 de Maio
de 2014.


EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO
ADVOGADO
OAB/PR 34.843



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

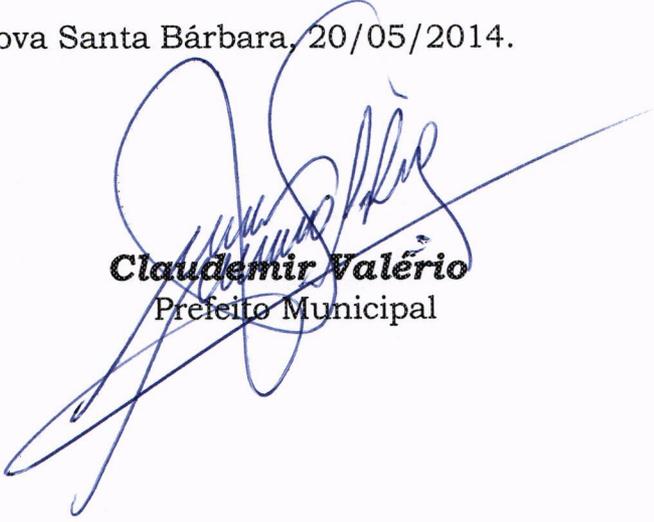
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2014**, que tem por objeto a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 20/05/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no

uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

➤ **Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.**

➤ **Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.**

➤ **Equipe de Apoio - Elaine Cristina Luditik - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.**

➤ **Suplente - Rosa Lúcia Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.**

➤ **Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.**

➤ **Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

em contrário.

Nova Santa Barbara, 26 de setembro de 2011.

[Handwritten Signature]
Claudemir B. Brito
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

13

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

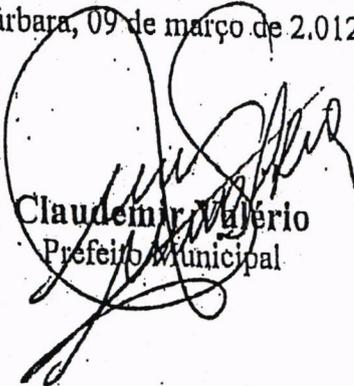
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- ✓ Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- ✓ Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- ✓ Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- ✓ Suplente - Rosa Lumie Tashima Biuardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- ✓ Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- ✓ Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2014
Processo Administrativo n.º 038/2014

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 02/06/2014.

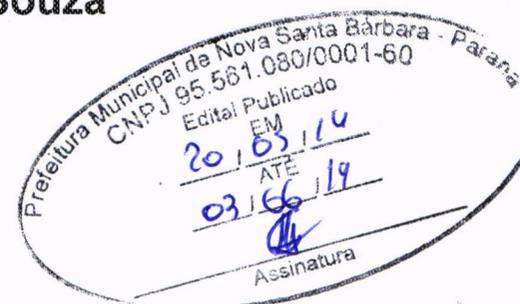
Início do Pregão: Dia 03/06/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 75.561,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/05/2014.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





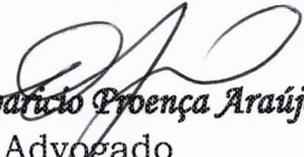
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 29/2014 - SRP** - Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 20/05/2014.


Eodes Aparecido Proença Araújo
Advogado
OAB/PR 34.843

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP**
Processo Administrativo n.º 038/2014**ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Abertura: Dia 03/06/2014, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 03/06/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-1222, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **14:00 horas** do dia **03/06/2014**, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação



específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2270	07.001.10.301.03402-026	303

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às 13h30min, do dia 03/06/2014, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social original ou cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo ANEXO VI**).

5.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

10

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01;**

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos produtos e ou materiais. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e ou materiais, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento dos produtos e ou materiais, licitados.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 8**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório



competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS**.

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

1. The first part of the report...



2. The second part of the report...



3. The third part of the report...



4. The fourth part of the report...



5. The fifth part of the report...



APPENDIX

6. The sixth part of the report...

7. The seventh part of the report...

8. The eighth part of the report...

APPENDIX A
TABLE 1

**8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

8.8. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

8.7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO XII**.

8.9. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

8.9.1. Cópia da **Licença Sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, **Vigente** e Cópia legível da **autorização de funcionamento** da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), expedido pela ANVISA.

8.9.2. Cópia do **Registro do Produto** concedido pela ANVISA ou cópia da publicação no D.O.U.- Diário Oficial da União, indicando o número do item a que se refere. Estando o registro vencido, a licitante deverá anexar também à cópia da petição de sua revalidação.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

1. The first step in the process is to identify the problem or goal. This involves understanding the current situation and what you want to achieve. It is important to be clear and specific about your objectives.

2. Once the problem is identified, the next step is to analyze the situation. This involves gathering information, identifying the causes of the problem, and determining the resources available. It is important to consider all relevant factors and to be realistic about what can be achieved.

3. The third step is to develop a plan. This involves setting priorities, determining the sequence of actions, and allocating resources. It is important to have a clear and detailed plan that outlines the steps to be taken and the expected outcomes.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the plan into action and monitoring progress. It is important to stay focused on the plan and to be flexible in the face of changing circumstances. Regular communication and reporting are essential for successful implementation.

5. The final step is to evaluate the results. This involves comparing the actual outcomes with the expected outcomes and identifying any gaps. It is important to learn from the experience and to make adjustments for the future. Evaluation is a key part of the process and should be done regularly.

6. In addition to the main steps, there are several other factors that can influence the success of the process. These include the quality of the information, the skills of the people involved, and the support of management. It is important to address these factors from the start to ensure the best possible outcome.

7. Finally, it is important to remember that the process is not a one-time event. It is an ongoing cycle that should be repeated as needed. The world is constantly changing, and new problems and opportunities will arise. It is important to stay up-to-date and to be ready to respond to change.

ANALYSIS ATLAS #1



- 9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 9.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 9.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 9.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.
- 9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 9.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.
- 9.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.



10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XIII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS

BY

DR. [Name]

IN

THE

PH.D. THESIS

OF

THE

UNIVERSITY OF CHICAGO



12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

14.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;

14.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

14.1.6 Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

**15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:



- 17.1.1. Fornecer material e ou produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- 17.1.2. Os materiais e ou produtos cotados devem ser novos e de qualidade;
- 17.1.3. Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- 17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- 17.1.5. Efetuar a troca imediata do material e ou produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
- 17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:
- 17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- 17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
- 17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

19. DO LOCAL DE ENTREGA

19.1. Além da entrega nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, deverá a licitante vencedora, conforme o caso, descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

20. DO RECEBIMENTO

- 20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
- 20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- 20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.
- 20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais e ou produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.



21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 75.561,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information gathered is both reliable and comprehensive.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there are significant trends in the data, particularly in the areas of sales and customer behavior. These findings are crucial for making informed business decisions.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. It suggests that the company should continue to invest in data collection and analysis tools to stay ahead of the competition.

ARABIA ATLAS AVON
 (mirrored text)



desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.1. - quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega do Objeto referente ao Pregão Presencial;

24.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais e ou produtos, apresentado pela licitante vencedora;

24.1.4. - rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

24.1.5. - solicitar que sejam substituídos os objetos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

25.1. ANEXO I – Termo de Referência;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE
COMMISSION ON THE
FUTURE OF THE
UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS
1962

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 25.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
 - 25.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
 - 25.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
 - 25.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
 - 25.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
 - 25.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
 - 25.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - 25.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
 - 25.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
 - 25.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;
 - 25.12. ANEXO XII – Modelo Declaração de Não Parentesco;
 - 25.13. ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preços.
27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 20/05/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde

STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF LOS ANGELES

IN SENATE
JANUARY 11, 1961

REPORT OF THE

COMMISSIONERS OF THE STATE DEPARTMENT OF PUBLIC SAFETY
ON THE PROGRESS OF THE INVESTIGATION OF THE
MURDER OF MARTIN LUTHER KING, JR.

REPORT OF THE
COMMISSIONERS OF THE STATE DEPARTMENT OF PUBLIC SAFETY

ON THE PROGRESS OF THE INVESTIGATION OF THE
MURDER OF MARTIN LUTHER KING, JR.

REPORT OF THE
COMMISSIONERS OF THE STATE DEPARTMENT OF PUBLIC SAFETY

STATE DEPARTMENT OF PUBLIC SAFETY
REPORT OF THE
COMMISSIONERS OF THE STATE DEPARTMENT OF PUBLIC SAFETY

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme especificações e quantitativos abaixo relacionado.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 75.561,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5723	Bandagem de Óxido de Zinco (Bota de Unna) Bandagem de viscosa e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Apresentação em rolo 10cm x 10metros	210,00	ROLO	54,00	11.340,00
2	5726	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por	250,00	UN	9,95	2.487,50